



Comitê de Estatística

8.^a reunião

4 março 2015 (16h00)

Londres, Reino Unido

Projeto de ordem do dia

Item

Documento

1. **Projeto de ordem do dia – *adotar***

SC-45/14

2. **Presidente e Vice-Presidente para 2014/15 – *designar***

verbal

O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2014/15, que, como dispõem os termos de referência, devem ser de diferentes categorias de Membros. Precedentes indicam que o Presidente deve ser da categoria dos Membros exportadores, e o Vice-Presidente, da categoria dos Membros importadores.

3. **Relatório sobre a reunião de 24 de setembro de 2014 – *aprovar***

[SC-44/14](#)

4. **Cumprimento do Regulamento de Estatística – *apreciar***

em preparo

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística e sobre as medidas tomadas depois da última reunião com respeito a países que não vêm cumprindo o Regulamento.

5. **Mesa-redonda de Estatística – *apreciar***

em preparo

O Comitê apreciará um relatório sobre o trabalho nas reuniões da mesa-redonda de Estatística.

6. **Assinaturas das publicações estatísticas – *apreciar***

[EB-3823/02](#)

Como solicitado em setembro de 2014, o Comitê fará a revisão das assinaturas das publicações e relatórios estatísticos da OIC e também apreciará a revisão da política de divulgação de informações da Organização.

7. Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel, [SC-42/14](#)

O Artigo 2 do Acordo de 2007 determina que, o mais cedo possível após a entrada em vigor do Acordo e, novamente, a cada três anos, o Conselho deve revisar os fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel. A última revisão dos fatores de conversão foi feita em setembro de 2011 (ver documento [ED-2123/11](#)). O Comitê apreciará esta questão.

8. Implementação do Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC) – *apreciar* em preparo

Como decidido pelo Comitê em setembro de 2014, os relatórios sobre as classificações dos cafés Arábica e Robusta e sobre a implementação do PMQC serão apreciados pelo Comitê de Estatística.

9. Proposta para substituição do software de estatística – *apreciar e recomendar aprovação* em preparo

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre uma proposta para substituir o atual software e sistemas correspondentes por um novo sistema. Solicita-se ao Comitê que examine essa proposta e faça uma recomendação ao Conselho.

10. Outros assuntos – *apreciar* verbal

Regulamento de Estatística – Preços Indicativos: O Regulamento determina que os coeficientes de ponderação correspondentes a cada grupo de café no cálculo do preço indicativo composto da OIC devem ser revisados a cada dois anos (ver Anexo I do documento [ICC-105-17 Add. 1](#), discutido em maio de 2013 e em vigor desde 1.^º de outubro de 2013). O Comitê apreciará esta questão.

11. Reuniões futuras – *notar* verbal

O Comitê considerará a data da próxima reunião.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
<u>Regulamento de Estatística – Certificados de Origem (ICC-102-9)</u>
<u>Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (ICC-102-10)</u>
<u>Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (ICC-105-17)</u> <u>ICC-105-17 Add. 1 (Participação dos mercados e seus coeficientes de ponderação no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto a partir de 1.o de outubro de 2013)</u>
<u>Termos de referência para Comitês e órgãos consultivos (ICC-110-13)</u>
<u>Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel</u>
<u>Lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados (ICC-106-3)</u>
<u>Conceitos básicos dos dados e variáveis utilizados nas estatísticas da Organização (WP-Board 934/03)</u>
<u>Programa de Melhoria da Qualidade do Café (ICC-Resolução No. 420)</u>